

# **Lei nº 2.614, de 03 de abril de 2013 - “Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes, sócios da Associação Guaraniense dos Estudantes de Cerro Largo - AGECE e abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”**

03/04/2013 | [Leis](#)

**JANETE TERESINHA DAEUK**, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes, sócios da Associação Guaraniense de Estudantes de Cerro Largo - AGECE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o custeio de transporte, nos termos da minuta de convênio anexa que integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.04.12.364.0032.2.104.000 - Manutenção do Transporte da Associação Guaraniense dos Estudantes de Cerro Largo.

3.3.90.18 - Auxílio financeiro a estudantes

Valor - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Em contrapartida, a AGECE auxiliará o Município em atividades de cunho social e cultural, indicando universitários para a execução de projetos sociais ou culturais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 03 de abril de 2013.

**JANETE TERESINHA DAEUK**

**Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração